



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 828, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 897/2024

Mensagem nº 140/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.439, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 23 de junho de 2022, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Sociedade de Ceres Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ceres, Estado de Goiás. - TVR 320/2024 - Portaria nº 11.439, de 05 de novembro de 2023 - Rádio Sociedade de Ceres Ltda., no município de Ceres - GO.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-320/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 828

Apresentação: 19/08/2024 13:57:00.000 - MESA

MSC n.828/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.439, de 5 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 27 de dezembro de 2023, que renova, a partir de 23 de junho de 2022, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Sociedade de Ceres Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ceres, Estado de Goiás.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00021/2024 MCOM

Brasília, 2 de janeiro de 2024.

Apresentação: 19/08/2024 13:57:00.000 - MESA

MSC n.828/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53115.028996/2021-20, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 16807/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 11439, de 5 de dezembro de 2023, publicada em 27 de dezembro de 2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2022, a concessão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE DE CERES LTDA (CNPJ nº 02.798.452/0001-96), nos termos do Decreto nº 87.108, datada em 19 de abril de 1982, publicada em 22 de abril de 1982, e renovada pelo Decreto s/nº, datado em 8 de agosto de 1994, publicado em 9 de agosto de 1994, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 507, de 2009, publicado em 17 de agosto de 2009, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ceres, Estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ceres, estado de

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO